



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus Bento Gonçalves

EDITAL nº 52/2019

MOSTRA TÉCNICO-CIENTÍFICA 2019
Mulheres nas Ciências

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA

Art. 1º O presente regulamento estabelece diretrizes gerais referentes à realização da Mostra Técnico-Científica 2019 (MTC 2019) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Bento Gonçalves (IFRS - Bento Gonçalves), respeitando o seguinte cronograma:

Atividade	Período
Lançamento do Edital	30/07/2019
Inscrição de avaliadores	30/07/2019 a 25/08/2019
Inscrição de trabalhos	30/07/2019 a 29/08/2019
Divulgação das submissões homologadas	30/08/2019
Avaliação textual dos trabalhos submetidos	02 a 15/09/2019
Prazo de ajustes dos trabalhos submetidos	16/09/2019 a 22/09/2019
Reavaliação textual dos trabalhos ajustados	23/09/2019 a 29/09/2019
Publicação dos trabalhos aceitos	01/10/2019
Publicação do dia, local e horário das apresentações de trabalho	04/10/2019
Prazo de informe em caso de desistência da participação no evento	09/10/2019
Apresentação dos trabalhos Expositivos	16/10/2019 e 17/10/2019
Apresentação oral de trabalhos	17/10/2019 e 18/10/2019
Entrega dos Destaques - Trabalhos Expositivos	17/10/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus Bento Gonçalves

Entrega dos Destaques - Apresentações Orais	18/10/2019
---	------------

Art. 2º A MTC 2019 é um evento promovido pelo IFRS - Bento Gonçalves, que visa estimular a participação em ações de ensino, extensão e a iniciação científica dos estudantes do nível fundamental, médio, de graduação e pós-graduação, promovendo a troca de experiências e divulgar seus trabalhos de pesquisa e inovação na comunidade acadêmica.

Art. 3º O objetivo geral da MTC 2019 é disponibilizar um espaço para exposição, apresentação e discussão de trabalhos elaborados por estudantes do *campus* Bento Gonçalves e de outras instituições de ensino públicas e privadas, que tenham empreendido uma investigação sobre um fenômeno ou tema, aplicando métodos e processos técnico-científicos, ou que propunham produtos ou processos com caráter inovador.

Art. 4º São objetivos específicos do evento relacionados às apresentações técnico-científicas:

I - Incentivar o estudante a desenvolver projetos com o intuito de promover a iniciativa, a criatividade e a descoberta, bem como a preocupação com o meio no qual está inserido.

II - Possibilitar ao estudante a integração com colegas de outras instituições de ensino e pesquisa, de modo a ampliar suas relações, promovendo o intercâmbio de conhecimento e experiências.

III - Despertar no estudante o interesse pela investigação científica e pela inovação em todas as áreas do conhecimento, objetivando o desenvolvimento de novos saberes e contribuindo para o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem.

IV - Promover a integração do IFRS - Bento Gonçalves com instituições de ensino, pesquisa e extensão.

V – Estimular, entre os professores, o desenvolvimento de práticas de ensino de investigação científica nas diferentes áreas de saber;

VI – Propiciar a divulgação da produção técnico-científica realizada nos diversos cursos do IFRS - Campus Bento Gonçalves e na rede pública e privada para a comunidade local e regional.

VII - Expandir as ações institucionais para além da sala da aula, promovendo um contato positivamente diferenciado com professores e estudantes;

VIII - Divulgar a instituição para a comunidade local e regional;

IX - Difundir a cultura e o crescimento pessoal e profissional, nas diversas modalidades e linguagens artísticas desenvolvidas nos campi do IFRS e escolas parceiras, promovendo o encontro intercultural para enriquecer tempo e espaço educacionais;

X- Compartilhar conhecimentos construídos pelos servidores nas diversas linhas de pesquisa do Campus.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 5º Os trabalhos apresentados na MTC 2019 poderão ser inscritos nas seguintes modalidades:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus Bento Gonçalves

- I - XV Mostra Técnica: exposição de trabalhos por meio de pôster, para estudantes de nível fundamental, médio, técnico, superior ou pós-graduação;
- II - IX Salão de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica (SICIT): apresentação oral para trabalhos inscritos por estudantes de nível médio e técnico do IFRS vinculados a projetos de pesquisa, ensino ou extensão e, estudantes de ensino superior ou pós-graduação, do IFRS e de outras Instituições de Ensino.

Art. 6º Os trabalhos inscritos na XV Mostra Técnica serão apresentados nos dias 16 e 17 de outubro de 2019, conforme cronograma do evento.

Art. 7º Os trabalhos inscritos no IX SICIT serão apresentados nos dias 16 a 18 de outubro de 2019, conforme cronograma do evento.

Art. 8º Os trabalhos apresentados na XV Mostra Técnica serão divididos em três níveis:

- I - Trabalhos de Nível Fundamental: trabalhos de estudantes que estejam cursando o ensino fundamental entre o 8º e 9º ano;
- II - Trabalhos de Nível Médio e Técnico: trabalhos realizados por estudantes que estejam cursando o ensino médio e o ensino técnico nas modalidades integrado, subsequente, Proeja ou concomitante;
- III - Nível Superior: realizados por estudantes que estejam cursando graduação ou pós-graduação.

Art. 9º Os trabalhos apresentados no IX SICIT serão divididos em dois níveis:

- I. Trabalhos de Nível Médio e Técnico: trabalhos realizados por estudantes do IFRS que estejam cursando o ensino médio e o ensino técnico nas modalidades integrado, subsequente, Proeja ou concomitante;
- II. Nível Superior: realizados por estudantes que estejam cursando graduação ou pós-graduação.

Art. 10. Os Trabalhos serão divididos nas seguintes áreas:

- I - Ciências Exatas e da Terra;
- II - Ciências Biológicas;
- III - Engenharias;
- IV - Ciências da Saúde;
- V - Ciências Agrárias;
- VI - Ciências Sociais Aplicadas;
- VII - Ciências Humanas;
- VIII - Linguística, Letras e Artes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus Bento Gonçalves

CAPÍTULO III
DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 11. Poderão participar das apresentações os estudantes regularmente matriculados nas instituições de ensino das redes pública e privada.

§ 1º No caso de trabalhos expositivos o estudante poderá participar como autor principal de apenas um trabalho.

§ 2º O nível do trabalho será definido pela escolaridade do autor principal.

Art. 12. A apresentação do trabalho na XV Mostra Técnica se dará **por meio de uma equipe** formada por no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) pessoas; tendo obrigatoriamente, um autor principal e um orientador. Os demais membros da equipe, quando houver, serão indicados no formulário de inscrição como coautores e coorientadores.

Art.13. A apresentação do trabalho no IX SICIT se dará **pelo autor principal**, podendo o trabalho ter uma equipe formada por no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) pessoas; sendo obrigatoriamente, um autor principal e um orientador. Os demais membros da equipe, quando houver, serão indicados no formulário de inscrição como coautores e coorientadores.

Art.14. Os coautores dos trabalhos poderão ser os estudantes, técnicos administrativos e professores, bem como colaboradores externos.

Art.15. A inscrição do trabalho deverá ser realizada conforme cronograma deste regulamento, por meio de formulário específico na página oficial do *campus* Bento Gonçalves.

Parágrafo único. As inscrições dos trabalhos serão homologadas pela Comissão do MTC 2019 e estarão sujeitas à avaliação quanto às normas de segurança, ética e legislação pertinentes ao tema abordado, observadas as condições de participação previstas e o prazo estabelecido no cronograma.

Art. 16. O preenchimento correto dos dados solicitados para a inscrição na página oficial do *campus* Bento Gonçalves é de inteira responsabilidade do estudante e orientador(a).

Art. 17. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por:

- I - Informações inconsistentes ou incorretas no preenchimento do formulário específico de inscrição;
- II - Inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, por falha ou congestionamento de linhas de comunicação ou por falta de energia elétrica.

Art. 18. Para a XV Mostra Técnica serão selecionados até 80 trabalhos.

I - A Comissão Organizadora da MTC 2019 se reserva o direito de credenciar trabalhos premiados em outros eventos.

Parágrafo único. Os trabalhos credenciados não participam da avaliação textual, somente presencial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus Bento Gonçalves

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 19. Os trabalhos a serem submetidos para apresentação no MTC 2019 deverão ser elaborados na forma de resumos, conforme orientações do Anexo I e modelo do Anexo II.

Art. 20. O resumo deverá ser enviado em formato **.DOC** ou **.ODT** de acordo com as normas abaixo:

I - Tamanho do papel: A4 (21,0 x 29,7 cm)

II - Orientação: Retrato

III - Tipo de letra para o texto: Arial 11

IV - Espaço entre linhas: 1,0 cm (espaçamento simples)

V - Margens: superior e esquerda = 3,0 cm; inferior e direita = 2,0 cm

VI - Número de páginas: 1 (o trabalho não deverá exceder uma página)

VII - Itálico: usar itálico em nomes científicos e/ou palavras estrangeiras (ex: *Bacillus subtilis*, *startups*).

VIII - Letra maiúscula: primeira letra do título, nomes próprios e siglas.

IX - Cabeçalho: padrão fornecido em modelo pela organização da MTC 2019.

Art.21. O envio do resumo de trabalhos deverá ser preenchido com as seguintes informações:

I - Título do trabalho;

II - Resumo: deverá ser escrito na forma de texto corrido, em único parágrafo, com o mínimo de 400 palavras e máximo de 500 palavras sem recuos de parágrafo, sem tabulações, sem marcadores ou numeradores, sem timbre/logo, sem cabeçalho/rodapé, sem citações ou descrição de referências, sem inclusão de tabelas, equações, desenhos e figuras;

III - Palavras-chave: de três a cinco palavras-chave;

IV - Orientador e Coautor(es) (se houver);

V - Nível, Área de apresentação;

§ 1º Somente o autor principal poderá realizar a inscrição;

§ 2º O resumo deve explicitar introdução, justificativa, objetivo(s), metodologia, resultados parciais ou finais e conclusões/considerações finais;

§ 3º A introdução deverá apresentar o tema e a visão geral do trabalho;

§ 4º A justificativa deverá demonstrar o que motivou a realização do trabalho e sua relevância;

§ 5º O(s) objetivo(s) deverá(ão) contemplar qual(is) a(s) finalidade(s) e o(s) propósito(s) do trabalho;

§ 6º A metodologia deverá explicar como foi desenvolvido o trabalho, qual a forma utilizada para sua execução;

§ 7º Nos resultados parciais/finais deverão constar o que é possível afirmar acerca do trabalho realizado e das experiências vivenciadas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus Bento Gonçalves

§ 8º Nas conclusões/considerações finais deverão ser elencados os benefícios do trabalho e sua importância.

Art. 22. É de responsabilidade do coordenador/orientador do projeto de pesquisa/extensão/ensino, orientar o estudante na elaboração e submissão do trabalho, bem como revisar previamente ao envio.

Art. 23. Após o envio do trabalho não será permitido realizar nenhuma alteração no mesmo, exceto por solicitação do avaliador e da Comissão Organizadora da MTC 2019.

Art. 24. O resumo do trabalho enviado pelo formulário eletrônico poderá ser aprovado sem alterações ou receber parecer solicitando sua revisão ou adequação, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

CAPÍTULO V
DA HOMOLOGAÇÃO E REVISÃO DOS RESUMOS

Art. 25. As inscrições serão homologadas pela Comissão da MTC 2019 e divulgadas conforme cronograma deste Edital.

§1º Para fins de homologação serão considerados:

- I - O envio completo das informações solicitadas para inscrição e submissão no formulário;
- II - O envio dos arquivos nos modelos e formatos solicitados;
- III - Preenchimento do resumo em texto corrido, em único parágrafo, seguindo as orientações e modelo do regulamento;
- IV - O envio da inscrição dentro do prazo estabelecido no cronograma.

§2º A ausência das informações na inscrição impede a homologação da inscrição do trabalho.

§3º A listagem dos trabalhos submetidos homologados poderá ser consultada a partir da data especificada no cronograma, através da internet, na página oficial do *campus* Bento Gonçalves.

Art. 26. Os resumos serão revisados em conformidade com a Política de Avaliação do evento (Anexo III) e Ficha de Avaliação Textual dos Resumos (Anexo IV) referentes a sua modalidade, disponibilizadas no cronograma, por no mínimo dois avaliadores.

Art. 27. Os resumos submetidos serão enviados por e-mail, para revisão dos avaliadores internos e externos inscritos no Banco de Avaliadores da MTC 2019, que procederão com a aceitação ou não dos mesmos, após o período de ajustes.

§1º Para fins de aceitação final do trabalho serão considerados:

- I - Observação da norma culta da Língua Portuguesa;
- II - Linguagem adequada e clara;
- III - Preenchimento adequado do Título e autores;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus Bento Gonçalves

IV - Preenchimento adequado da introdução;

V - Preenchimento adequado dos objetivos;

VI - Preenchimento adequado da metodologia utilizada;

VII - Preenchimento adequado dos resultados parciais ou finais;

VIII - Preenchimento adequado das palavras-chave;

§2º A inadequação às NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHOS, constante no Anexo I , impede a aceitação final do trabalho.

§3º Após a revisão, os autores terão um prazo para adequação dos itens elencados pelo avaliador, conforme prazo constante no cronograma.

§4º A listagem dos trabalhos aceitos poderá ser consultada a partir da data especificada no cronograma, através da internet, na página oficial do *campus* Bento Gonçalves.

Art. 28. No caso do número de trabalhos expositivos submetidos e aceitos ser superior a 80, será utilizado como critério de corte, a maior nota, no intervalo de 0 a 5 para o quesito “Originalidade e inovação”.

Parágrafo único. Em último caso, será feito sorteio.

Art. 29. Os trabalhos aceitos, após revisão da parte textual, deverão ser apresentados ao público nos dias, locais e horários especificados na programação da MTC 2019, através da internet, na página oficial do *campus* Bento Gonçalves.

§1º É obrigatória a apresentação do trabalho, sob a pena de exclusão para fins de certificação e publicação nos anais do evento.

§2º Os horários publicados na programação deverão ser cumpridos rigorosamente.

§3º Os apresentadores que não comparecerem nos horários/locais estabelecidos na programação do evento serão desclassificados.

§4º Não será permitida alteração de local/horário da apresentação oral, salvo por decisão da Comissão Organizadora.

§5º Os trabalhos serão avaliados conforme a Política de Avaliação do Evento (Anexo III) e critérios definidos no Capítulo VII deste Edital.

§6º Os trabalhos apresentados durante a MTC 2019 serão divulgados na internet, no endereço eletrônico do IFRS – Bento Gonçalves, reunidos na forma de Anais no Portal de Eventos do IFRS.

CAPÍTULO VI
DA APRESENTAÇÃO

Art. 30. As apresentações poderão ser expositivas ou orais, conforme a modalidade de participação escolhida de acordo com o descrito no Capítulo II deste Edital.

Art. 31. Todos os trabalhos expositivos serão apresentados na XV Mostra Técnica através de pôster.

§ 1º Os trabalhos aceitos terão um espaço onde será fixado o pôster explicativo do projeto, conforme o modelo do Anexo V.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus Bento Gonçalves

§ 2º Durante o período de exposição e avaliação dos trabalhos deverá permanecer no estande pelo menos um membro da equipe.

§ 3º Será feito intervalo de almoço no horário das 11h30min às 13h.

§ 4º A Comissão Organizadora não é responsável por fornecer equipamentos audiovisuais (data show), caixas de som e similares.

Art. 32. É de responsabilidade e obrigação dos estudantes, autores de trabalhos regularmente inscritos e homologados para o evento, manter o local de exposição do trabalho limpo e organizado, sujeito a supervisão da Comissão da MCT 2019.

Art. 33. Os estandes deverão apresentar sinalização de segurança quando necessário. A Comissão Organizadora fará uma vistoria dos estandes antes da abertura oficial da MTC 2019, de forma a evitar riscos potenciais à segurança.

Art. 34. Atos de indisciplina por parte dos expositores serão encaminhados à Comissão Organizadora e estarão sujeitos à perda de pontos ou desclassificação.

Art. 35. Não serão permitidos aparelhos sonoros nos estandes.

Parágrafo único. Trabalhos com algum tipo de sonorização deverão solicitar à Comissão Organizadora espaço próprio para apresentação.

Art. 36. Não serão aceitas exposições de trabalhos em locais fora do espaço delimitado para a XV Mostra Técnica salvo sob a permissão e prévia autorização da Comissão Organizadora.

Art. 37. A sessão de apresentação oral do IX SICIT será constituída por duas etapas, sendo:
I – Etapa 01: apresentações dos trabalhos, conforme orientações no Anexo VI;
II – Etapa 02: período para questionamentos pelos avaliadores e interação entre o público e apresentadores.

Art. 38. Os participantes do IX SICIT deverão observar as seguintes normas para a apresentação oral:

§1º Cada apresentação terá tempo máximo de 10 minutos. Será aberto um espaço para questionamentos e considerações da banca, com duração máxima de dez (10) minutos, sendo, no máximo cinco (5) minutos, para cada avaliador.

§2º Os estudantes deverão comparecer com antecedência mínima de 15 minutos do início da sessão para entregar o arquivo contendo a sua apresentação.

§3º As informações contidas na apresentação são de responsabilidade do(s) autor(es) do trabalho.

§4º A apresentação deverá estar gravada em *pendrive* em formato “.pdf”.

§5º Não serão aceitas apresentações enviadas por e-mail.

§6º Recomenda-se revisar previamente a apresentação e a integridade da gravação.

§7º A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela incompatibilidade do arquivo e da apresentação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus Bento Gonçalves

§8º Não será permitida troca de computador para apresentação do trabalho.

§9º O estudante deverá permanecer na sessão de apresentação do início ao fim das atividades.

§10 É importante ressaltar que as apresentações serão realizadas independentemente de problemas técnicos nos equipamentos.

§11 É obrigatória a presença de pelo menos um orientador durante a apresentação do trabalho.

Art. 39. Para a apresentação oral serão disponibilizados computador, contendo aplicativo leitor de pdf, e projetor multimídia (Datashow).

Parágrafo único. Será disponibilizado no *site* eletrônico do evento o modelo de apresentação obrigatório a ser utilizado.

CAPÍTULO VII
DA AVALIAÇÃO E DOS DESTAQUES

Seção I
DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL

Art. 40. A avaliação presencial dos trabalhos ocorrerá durante as apresentações de trabalho da MTC 2019, conforme cronograma determinado pela Comissão Organizadora.

Art. 41. Os trabalhos serão avaliados em conformidade com a Ficha de Avaliação dos Trabalhos (Anexo VII e Anexo VIII) referentes a sua modalidade, de acordo com a área abrangente, por no mínimo, dois avaliadores.

§1º Para avaliação, serão considerados os seguintes requisitos:

I - Domínio do conteúdo apresentado;

II - Clareza do texto escrito ou apresentado, capacidade de síntese, correção e adequação de linguagem;

III - Coerência entre o tema, o(s) objetivo(s) e justificativa(s);

IV - Síntese dos resultados (parciais/finais) e perspectivas futuras coerentes e relacionadas aos objetivos propostos;

V - Distribuição adequada do conteúdo ao tempo disponível;

VI - Uso adequado de tópicos (gráficos, tabelas, quadros, fotos, figuras) visando auxiliar na estruturação do trabalho;

VII - Originalidade;

VIII - Se o projeto possui relevância social, ambiental, cultural ou tecnológica;

IX - Pôster (no caso de trabalhos expositivos):

– Se o pôster apresenta de forma clara os objetivos, o desenvolvimento, os resultados e conclusões do projeto;

– Se as informações estão organizadas de forma coerente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus Bento Gonçalves

– Se as imagens utilizadas para ilustrar o pôster foram adequadamente creditadas, (Ex. fotos tiradas pelo estudante ou orientador, imagens retiradas da bibliografia consultada, imagens de internet).

Art. 42. O servidor do IFRS – Bento Gonçalves que participar de algum trabalho com orientador ou coorientador não poderá atuar enquanto avaliador, dentro do mesmo nível, na área a que está vinculado o seu projeto.

Art. 43. O orientador e o coorientador, quando presentes na avaliação do trabalho, poderão se manifestar somente no final da apresentação para esclarecer algum ponto ou complementar a exposição limitado ao tempo total da apresentação do estudante.

Art. 44. Serão levados em consideração na avaliação do trabalho *in loco*: resumo, método, apresentação visual, apresentação oral/expositiva e relevância do mesmo de acordo com a ficha de avaliação (Anexo VII e Anexo VIII) referentes a sua modalidade e, conforme escala de pontuação abaixo:

4,5 a 5,0	→ Excelente
3,5 a 4,4	→ Bom
2,1 a 3,4	→ Regular/Satisfatório
0 a 2,0	→ Insuficiente

Seção II
DOS DESTAQUES

Art. 45. Após avaliação, a Comissão Organizadora concederá destaque aos trabalhos apresentados na Mostra Técnico-Científica 2019, dentro de cada modalidade e para cada uma das grandes áreas do Conhecimento:

- I - Ciências Exatas e da Terra
- II - Ciências Biológicas
- III - Engenharias
- IV - Ciências da Saúde
- V - Ciências Sociais Aplicadas
- VI - Ciências Humanas
- VII - Linguística, Letras e Artes.

§ 1º Os destaques serão concedidos da seguinte forma para as distintas categorias:

- I - Fundamental (8º a 9º Ano)
- II - Ensino Médio e Técnico (Integrado, Concomitante e Subsequente)
- III - Ensino Superior e Pós-graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus Bento Gonçalves

Art. 46. A classificação do trabalho, por área temática, será realizada através da média aritmética do somatório da pontuação dos avaliadores, organizada em ordem decrescente. Os trabalhos com maior pontuação em cada área serão premiados com troféus de “destaque”, conforme critérios abaixo:

I - 1 destaque a cada 5 trabalhos do mesmo nível e área (assim, por exemplo, uma área com menos de 5 trabalhos tem 1 destaque e uma área com 8 trabalhos tem 2 destaques);

II - nota mínima 4,5.

Parágrafo único. As áreas cujos trabalhos não atingirem a nota mínima, não serão premiadas com troféus “destaque”.

Art. 47. O trabalho destaque do nível de Técnico Integrado ao Ensino Médio do Campus Bento Gonçalves com maior nota será encaminhado para apresentação na Mostratec 2020, atendendo os critérios do referido evento.

Parágrafo único. No caso de empate, a Comissão Organizadora definirá.

Art. 48. Será concedida uma bolsa ICJ de 10 meses do CNPq para um dos trabalhos destaque que atendam os seguintes critérios:

I – Ter como autora principal, aluna do Campus Bento Gonçalves matriculado no 1º ou 2º ano de curso Técnico Integrado ao Ensino Médio;

II – Ser de uma das seguintes áreas: Engenharias, Astronomia, Física, Matemática e Robótica.

Parágrafo único. No caso de não haver trabalhos destaques que atendam os critérios acima, a Comissão Organizadora definirá a destinação da bolsa a um dos demais destaques.

CAPÍTULO VIII
DA CERTIFICAÇÃO

Art. 49. Receberão certificação:

I - Autores e coautores;

II - Orientadores e coorientadores;

III - Avaliadores textuais e presenciais;

IV - Trabalhos Destaque.

V - Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IX
DA INSCRIÇÃO PARA AVALIADOR DOS TRABALHOS

Art. 50. Os interessados em ser avaliadores da MTC 2019 deverão realizar inscrição na página oficial do *campus* Bento Gonçalves, observadas as condições de participação previstas e o prazo estabelecido no cronograma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus Bento Gonçalves

§1º Poderão se inscrever como avaliador: servidores e estudantes de pós-graduação do IFRS, de outras instituições acadêmicas ou de pesquisa ou profissionais.

§2º A titulação mínima exigida é graduação para trabalhos de nível fundamental, médio/técnico e graduação. Para trabalhos de nível de pós-graduação, o avaliador deverá ter titulação igual ou superior.

§3º A inscrição se dará conforme a grande área do conhecimento do CNPq.

§4º Os interessados poderão se inscrever tanto para avaliador da parte textual como para avaliador presencial.

CAPÍTULO X
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 50. São competências do IFRS - Bento Gonçalves:

I - Disponibilizar a área para a apresentação expositiva dos trabalhos, bem como a infraestrutura básica: um espaço coberto com cadeira e porta-banner. Quaisquer materiais adicionais serão de responsabilidade da equipe executora do trabalho;

II - Providenciar os recursos humanos, financeiros e estrutura necessários para a realização do evento;

III - Zelar pela limpeza e segurança do local de exposição.

Parágrafo único. O IFRS – Bento Gonçalves não se responsabiliza por eventuais danos que venham a ocorrer com o material exposto, bem como com os objetos pessoais dos expositores e com acidentes na demonstração de experimentos.

Art. 51. São competências da Comissão Organizadora:

I - Elaborar e encaminhar os convites para os avaliadores dos trabalhos a serem apresentados;

II - Propor os critérios de seleção e avaliação de trabalhos, bem como os regulamentos da MTC 2019;

III - Receber e encaminhar aos avaliadores as inscrições, levando em consideração as normas de segurança, ética e legislação pertinentes ao tema abordado, e o espaço físico disponível;

IV - Criar estratégias de divulgação da MTC 2019;

V - Organizar os espaços físicos e a distribuição dos colaboradores nas funções necessárias durante a realização da MTC 2019;

VI - Apurar e divulgar os trabalhos-destaques avaliados pela Comissão de Avaliação;

VII - Fornecer crachás de identificação aos componentes dos trabalhos expositivos;

VIII - Supervisionar a montagem, ornamentação e desmontagem dos trabalhos nos estandes;

IX - Disponibilizar a coletânea dos trabalhos apresentados na internet, com acesso através da página oficial do *campus* Bento Gonçalves;

X - Certificar os participantes do evento;

Parágrafo único. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por eventuais problemas de ordem técnica que venham a ocorrer com a apresentação oral/expositiva ao longo do evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus Bento Gonçalves

Art. 52. São competências dos estudantes participantes:

- I - Realizar a inscrição do trabalho através do preenchimento do formulário de inscrição e encaminhamento do resumo, revisado pelo orientador, conforme a modalidade selecionada, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma;
- II - Escrever o trabalho conforme as normas do evento e realizar as alterações sugeridas pelos avaliadores;
- III - Trazer o material necessário à apresentação dos trabalhos;
- IV - Manter o espaço no qual é apresentado seu trabalho em boas condições de ordem e limpeza;
- V - Utilizar, sob todas as circunstâncias, o crachá de identificação;
- VI - Providenciar para que permaneça no local de exposição no mínimo um integrante do projeto, sendo de responsabilidade dos integrantes de cada grupo a organização dos horários de revezamento dos apresentadores;
- VII - Realizar a montagem e a desmontagem dos trabalhos nos estandes, com zelo e responsabilidade, nos horários previstos pela organização do evento;
- VIII - Fazer a apresentação do trabalho na forma oral, no caso de inscrição nesta modalidade;
- IX - Confeccionar o banner/pôster para apresentação expositiva no estande (Conforme Anexo V).
- X - Informar à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 08 dias em caso de desistência da apresentação do trabalho.

Art. 53. São competências dos orientadores:

- I - Acompanhar e orientar a realização do trabalho e a redação do resumo, bem como o envio, na data prevista, no sistema de inscrição;
- II - Organizar e supervisionar a montagem e desmontagem dos espaços de apresentação nos horários previstos pela organização do evento;
- III - Estar presente durante a apresentação oral no caso de trabalho inscrito nesta modalidade;
- IV - Acompanhar, orientar e assessorar os estudantes participantes durante o evento, bem como durante a apresentação expositiva/oral;
- V - Informar à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 08 dias em caso de desistência da apresentação do trabalho.
- VI - Responsabilizar-se juntamente com os orientandos pelos materiais ou equipamentos da instituição utilizados durante a Mostra Técnica, mediante a assinatura de Termo de Compromisso.

Art.54. São competências dos avaliadores da parte textual:

- I - Atentar para a correção gramatical e de formatação do trabalho, bem como avaliar seu conteúdo.
- II - Cumprir sua avaliação conforme período estabelecido no cronograma.

Art.55. São competências dos avaliadores presenciais:

- I - Ler os resumos.
- II - Participar das sessões correspondentes a sua área de conhecimento selecionada no momento da inscrição.
- III - Avaliar os resumos e as apresentações orais/expositivas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus Bento Gonçalves

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56. Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste Edital ou em normas complementares.

Art. 57. As entidades estudantis grupos culturais, Grêmios e Diretórios Acadêmicos do IFRS – Campus Bento Gonçalves, poderão solicitar estande para a sua divulgação, mediante inscrição dentro dos prazos estabelecidos, não sendo submetidos à avaliação.

Art. 58. A não observância das normas estabelecidas neste Edital poderá implicar a exclusão do trabalho para fins de expedição de certificados, quando a coordenação do evento julgar procedente.

Art. 59. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação da Mostra Técnico-Científica 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus Bento Gonçalves

ANEXO I

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHOS

O trabalho deverá ser elaborado e submetido à MTC 2019 de acordo com as normas da língua portuguesa, de formatação, de conteúdo, utilizando o modelo disponibilizado.

Não serão aceitos os trabalhos que não atenderem integralmente as regras de formatação abaixo.

O resumo deverá ser enviado em formato **.DOC** ou **.ODT** de acordo com as normas abaixo:

- Tamanho do papel: A4 (21,0 x 29,7 cm)
- Orientação: Retrato
- Tipo de letra para o texto: Arial 11
- Espaço entre linhas: 1,0 cm (espaçamento simples)
- Margens: superior e esquerda = 3,0 cm; inferior e direita = 2,0 cm
- Número de páginas: 1 (o trabalho não deverá exceder uma página)
- Itálico: usar itálico em nomes científicos e/ou palavras estrangeiras (ex: *Bacillus subtilis*, *startups*).
- Letra maiúscula: primeira letra do título, nomes próprios e siglas.
- Cabeçalho: padrão fornecido em modelo pela organização da MTC 2019.

O Texto deverá contemplar os seguintes itens: **título, nome dos autores, instituição dos autores, resumo, palavras-chave e, quando houver, agradecimentos ao fomento**, deixando 1 linha (1 vez ENTER) após o item anterior, na ordem e conforme orientações a seguir:

Título: usar fonte em negrito, espaçamento entre linhas 1 cm (simples) e alinhamento centralizado. Usar maiúscula somente nesses casos: primeira letra, nomes próprios e siglas. Quando houver subtítulo, separar com dois pontos. Quando houver nomes científicos e/ou palavras estrangeiras, usar itálico, exemplo: *Bacillus subtilis*, *startups*.

Autores: alinhamento centralizado. Usar nome completo com iniciais maiúsculas, sem abreviações, sendo o nome do orientador incluído por último e com asterisco ao final, exemplo: João da Silva, José dos Santos, Raimundo Pereira, Paulo Roberto Júnior*. Inserir numeração sobrescrita para indicar a instituição do autor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus Bento Gonçalves

Instituição dos autores: alinhamento centralizado. Informar as instituições dos autores, sendo: Nome da instituição por extenso (SIGLA) - *Campus*. Cidade, sigla do Estado, país (ex.: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - *Campus* Bento Gonçalves. Bento Gonçalves, RS, Brasil).

Resumo: o resumo deverá ser elaborado com no mínimo 400 e no máximo 500 palavras, em parágrafo único, sem recuo no início das linhas, sem tabulações, sem marcadores ou numeradores, sem timbre, sem cabeçalho ou rodapé diferentes do modelo, sem citações e referências, sem inclusão de tabelas, diagramas, desenhos ou figuras. Deverão ser evitados símbolos e contrações que não sejam de uso corrente. Usar fórmulas e equações quando seu emprego for absolutamente necessário, definindo-as na primeira vez que aparecerem. Alinhamento: justificado. O texto do resumo deverá ser composto por uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos. Deverá ser utilizado verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular. O resumo deverá conter: introdução, justificativa, objetivo(s), metodologia, resultados parciais/finais e conclusão. A introdução deverá apresentar o tema e a visão geral do trabalho. A justificativa deverá demonstrar o que motivou a realização do trabalho e sua relevância. O(s) objetivo(s) deverá(ão) contemplar qual(is) a(s) finalidade(s) e o(s) propósito(s) do trabalho. A metodologia deverá explicar como foi desenvolvido o trabalho, qual a forma utilizada para sua execução. Nos resultados parciais/finais deverão constar o que é possível afirmar acerca do trabalho realizado e das experiências vivenciadas.

Palavras-chave: alinhamento justificado. As palavras-chave devem ser separadas por ponto e vírgula. Deverá conter de três até o máximo de cinco palavras-chave que melhor descrevam o conteúdo do trabalho e reflitam sua temática. Exemplo: *entrepreneurship*; Steven Paul Jobs; educação empreendedora.

Trabalho executado com recursos do Edital.../Programa..., da Pró-Reitoria de/ do Campus...
(QUANDO HOUVER FOMENTO ATRAVÉS DE BOLSA)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus Bento Gonçalves

ANEXO II

Modelo de Resumo



de 16 a 18 de OUTUBRO de 2019



Título do resumo do trabalho da Mostra Técnico-Científica 2019

Fulano Silva¹; Beltrano Pereira^{1*}; Ciclano Carvalho²

¹Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) -
Campus Bento Gonçalves. Bento Gonçalves, RS, Brasil.

²Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Santa Maria, RS, Brasil.

O resumo deverá ser elaborado com no mínimo 400 e no máximo 500 palavras, em parágrafo único, sem recuo no início das linhas, sem tabulações, sem marcadores ou numeradores, sem timbre, sem cabeçalho ou rodapé diferentes do modelo, sem citações e referências, sem inclusão de tabelas, diagramas, desenhos ou figuras. Deverão ser evitados símbolos e contrações que não sejam de uso corrente. Usar fórmulas e equações quando seu emprego for absolutamente necessário, definindo-as na primeira vez que aparecerem. Tamanho do papel: A4, sem numeração de página. Orientação: retrato. Margens: superior (3 cm), inferior (2 cm), esquerda (3 cm) e direita (2 cm). Fonte: Arial. Tamanho da fonte: 11, em todo o trabalho. Espaçamento entre linhas: 1 cm (simples). Alinhamento: justificado. Idioma do trabalho: português. Quando houver nomes científicos e/ou palavras estrangeiras, usar itálico, exemplo: *Bacillus subtilis*, *startups*. Usar maiúscula somente nesses casos: primeira letra de frases, nomes próprios e siglas. O texto do resumo deverá ser composto por uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos. Deverá ser utilizado verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular. O resumo deverá conter: introdução, justificativa, objetivo(s), metodologia e resultados parciais/finais. A introdução deverá apresentar o tema e a visão geral do trabalho. A justificativa deverá demonstrar o que motivou a realização do trabalho e sua relevância. O(s) objetivo(s) deverá(ão) contemplar qual(is) a(s) finalidade(s) e o(s) propósito(s) do trabalho. A metodologia deverá explicar como foi desenvolvido o trabalho, qual a forma utilizada para sua execução. Nos resultados parciais/finais deverão constar o que é possível afirmar acerca do trabalho realizado e das experiências vivenciadas.

Palavras-chave: resumo; formatação; iniciação científica; inovação tecnológica.

Trabalho executado com recursos do Edital... / Programa... da Pró-Reitoria de / do Campus...
(quanto houver fomento através de bolsa)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus Bento Gonçalves

ANEXO III

POLÍTICAS DE AVALIAÇÃO

Os trabalhos submetidos para à MTC 2019 serão analisados em três etapas:

A primeira etapa consiste na homologação e será realizada pela Comissão Organizadora do evento, de acordo com as normas deste Edital.

Na segunda etapa, os trabalhos homologados serão encaminhados para os avaliadores da parte textual de acordo com a Área de Conhecimento do CNPq. A Comissão Organizadora designará dois avaliadores por trabalho, com titulação mínima de graduação para os trabalhos de nível técnico/médio e graduação, e pós-graduação para os trabalhos de pós-graduação.

O conteúdo do trabalho será avaliado por meio de um formulário de avaliação textual (Anexo VI), seguindo os critérios disponibilizados nas Normas para Elaboração dos Trabalhos. O avaliador atribuirá ao trabalho uma das recomendações abaixo:

- Aceitar Submissão;
- Alterações necessárias;

Em caso de “Alterações necessárias”, o autor deverá realizá-las no prazo estabelecido e encaminhar nova versão do seu trabalho. O trabalho passará por nova avaliação e receberá a decisão final, tendo uma das recomendações abaixo:

- Aceitar Submissão;
- Rejeitar;

A terceira etapa de avaliação, presencial, ocorre no dia da apresentação do trabalho, conforme Anexo VII e Anexo VIII.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus Bento Gonçalves

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO TEXTUAL DO TRABALHO

Título do trabalho:		
Estudante:		
Orientador:		
Modalidade: () Estudante - Ensino Fundamental () Estudante - Ensino Médio/Técnico () Estudante - Ensino Superior () Estudante - Pós-graduação		
ITENS PARA AVALIAÇÃO	ATENDE	CORRIGIR
1. O conteúdo do trabalho apresentado está adequado à área do conhecimento indicada pelo autor?		
2. O resumo apresentado observa as normas da Língua Portuguesa?		
3. O preenchimento do resumo segue as Normas para Elaboração dos Trabalhos? (incluindo itens e formatação)		
4. O título é claro, preciso e coerente com o conteúdo do trabalho?		
5. O preenchimento das informações do autor principal está adequado?		
6. O preenchimento das informações dos coautores está adequado? (incluindo o orientador)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus Bento Gonçalves

7. A linguagem é adequada e clara?		
8. A introdução/justificativa apresenta o tema e a visão geral do trabalho, suas motivações, origem e sua relevância?		
9. O(s) objetivo(s) está(ão) claro(s) e contempla(m) a(s) finalidade(s) e o(s) propósito(s) do trabalho?		
10. A metodologia explica como foi desenvolvido e executado o trabalho e qual o método utilizado para obtenção dos resultados?		
11. Os resultados parciais/finais e/ou conclusão descrevem o que é possível afirmar acerca do trabalho e estudos realizados, e estão coerentes com o objetivo proposto?		
12. As palavras-chave descrevem o conteúdo do trabalho e refletem sua temática?		
14.1ª AVALIAÇÃO: <input type="checkbox"/> ACEITAR SUBMISSÃO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS		
15. 2ª AVALIAÇÃO (Após período para adequações): <input type="checkbox"/> ACEITAR SUBMISSÃO <input type="checkbox"/> REJEITAR		
(Preencher no caso de Trabalho Expositivo)		(0 a 5)
"Originalidade e Inovação"		

16. Alterações Sugeridas/ Justificativas para Não Aceitação:
--

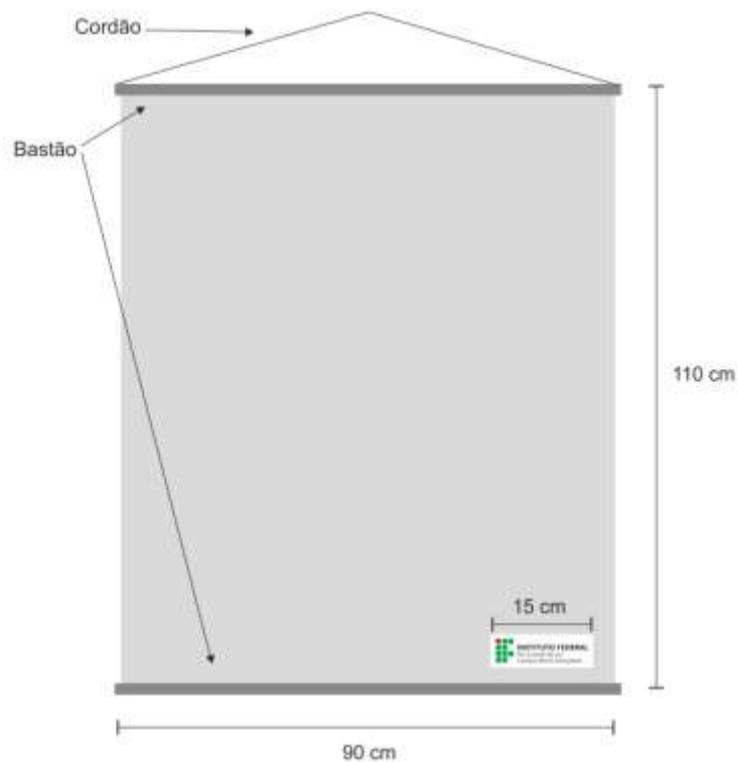


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus Bento Gonçalves

ANEXO V

NORMA PARA PUBLICAÇÃO DO BANNER/PÔSTER

1. Os trabalhos expositivos aceitos deverão apresentar pelo menos um banner/pôster com informações sobre o trabalho.
2. O banner/pôster deverá ter 110 cm de altura e 90 cm de largura, conforme ilustração abaixo.



3. O banner/pôster deverá conter OBRIGATORIAMENTE os seguintes elementos:

- Título do trabalho (idêntico ao submetido no resumo);
- Nome de todos os componentes, indicando o autor e o orientador (idêntico ao informado no resumo):

SILVA, Jair Ribeiro. Estudante de Matemática do IFRS – Campus Bento Gonçalves. jair.silva@xxxx.com.br

- Logo do IFRS – Campus Bento Gonçalves com no mínimo 15 cm de largura (o logo está disponível para download na página do *campus* Bento Gonçalves).

4. O banner/pôster poderá ser impresso em qualquer tipo de material, no entanto, é necessário que o mesmo possua bastões e cordão para fixação e suporte. O IFRS – Campus Bento Gonçalves fornecerá um suporte para apresentação do banner/pôster para cada trabalho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus Bento Gonçalves

5. A Comissão Organizadora poderá solicitar a retirada de banner/pôster que julgar apresentar material ofensivo ou de cunho propagandístico.

6. Após o evento, cada equipe deverá retirar seu banner/pôster e devolver à Comissão Organizadora o suporte utilizado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus Bento Gonçalves

ANEXO VI

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO TRABALHO

1. As apresentações orais serão realizadas em sessões técnicas (conforme programação a ser divulgada) sob coordenação de um membro da CAGPPI ou da Comissão Organizadora da MTC 2019.
2. Para a apresentação na forma oral, a comissão da MTC 2019 irá disponibilizar um computador e um projetor multimídia (*data-show*), com *software* compatível com o *LibreOffice* 3.6. Recomenda-se a utilização do arquivo em formato PDF.
3. Cada apresentação oral terá o tempo máximo de 10 minutos e mais 10 minutos para questionamentos pela Banca Examinadora e plateia.
4. O apresentador deverá comparecer com antecedência de 15 minutos do início da apresentação, conforme cronograma a ser disponibilizado.
5. O apresentador que não comparecer no horário determinado não poderá realizar sua apresentação e não terá mais direito ao certificado de apresentador do trabalho.
6. As informações apresentadas são de responsabilidade dos autores.
7. Tendo em vista o tempo da apresentação, sugere-se que o número de slides de apresentação não seja superior a 10 (dez);
8. Para garantir boa visibilidade, o tamanho da letra deve ser igual ou superior a 24;
9. O apresentador deve escolher cuidadosamente os pontos específicos que pretende realçar para a plateia e a banca examinadora; evitando uma simples leitura de seu trabalho escrito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus Bento Gonçalves

ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO PRESENCIAL DO TRABALHO EXPOSITIVO

Título do trabalho:

Nível:

Área:

Nome do Avaliador:

Instituição:

ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTOS (0 a 5)
1. RESUMO (Peso 5,0)	
1.1. O tema é original/inovador?	
1.2. A linguagem é adequada e clara?	
1.3. A introdução apresenta de forma clara o assunto e aborda o problema a ser solucionado?	
1.4. O objetivo está claro?	
1.5. A metodologia empregada está adequada ao objetivo proposto?	
1.6. Os resultados estão coerentes com o objetivo proposto?	
MÉDIA PONTOS RESUMO	
2. APRESENTAÇÃO EXPOSITIVA (Peso 5,0)	
2.1. Apresentou domínio do conteúdo ?	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus Bento Gonçalves

2.2. Demonstrou clareza na exposição de suas ideias e no trabalho?	
2.3. O Pôster e o Material audiovisual estavam adequados?	
2.4. O trabalho apresentado atingiu seus objetivos?	
2.5 O trabalho demonstra relevância social, ambiental, cultural ou tecnológica?	
2.6 O trabalho apresenta originalidade?	
MÉDIA PONTOS APRESENTAÇÃO EXPOSITIVA	
MÉDIA FINAL DO AVALIADOR	
OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS	
PONTUAÇÃO:	
4,5 a 5,0 - Excelente	
3,5 a 4,4 - Bom	
2,1 a 3,4 - Regular/Satisfatório	
0 a 2,0 - Insuficiente	

Assinatura do avaliador

Data: ____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus Bento Gonçalves

ANEXO VIII

FICHA DE AVALIAÇÃO PRESENCIAL DO TRABALHO ORAL

Título do trabalho:

Nível:

Área:

Nome do Avaliador:

Instituição:

ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTOS (0 a 5)
1. RESUMO (Peso 5,0)	
1.1. O tema é original/inovador?	
1.2. A linguagem é adequada e clara?	
1.3. A introdução apresenta de forma clara o assunto e aborda o problema a ser solucionado?	
1.4. O objetivo está claro?	
1.5. A metodologia empregada está adequada ao objetivo proposto?	
1.6. Os resultados estão coerentes com o objetivo proposto?	
MÉDIA PONTOS RESUMO	
2. APRESENTAÇÃO ORAL (Peso 5,0)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus Bento Gonçalves

2.1. Apresentou domínio do conteúdo ?	
2.2. Demonstrou clareza na exposição de suas ideias e no trabalho?	
2.3 Usou adequadamente o tempo?	
2.4. Usou adequadamente tópicos (gráficos, tabelas, quadros, fotos, figuras) visando auxiliar na estruturação do trabalho?	
2.5. O trabalho apresentado atingiu seus objetivos?	
2.6 O trabalho demonstra relevância social, ambiental, cultural ou tecnológica?	
2.7 O trabalho apresenta originalidade?	
MÉDIA PONTOS APRESENTAÇÃO ORAL	
MÉDIA FINAL DO AVALIADOR	
OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS	
PONTUAÇÃO:	
4,5 a 5,0 - Excelente	
3,5 a 4,4 - Bom	
2,1 a 3,4 - Regular/Satisfatório	
0 a 2,0 - Insuficiente	

Assinatura do avaliador

Data: ____/____/____